



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024**OBJETIVO:**

Corrigir o valor dos serviços comuns de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o LFDA-PE de acordo com a Cláusula Primeira.

PROCESSO Nº 21002.000149/2024-24**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023****CONTRATO Nº 08/2024, celebrado em 18/06/2024**

O **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO**, com sede na Rua Dom Manuel de Medeiros s/nº – Campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco – CEP 52171-030, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0071-38, neste ato representado pela Coordenadora Adriana Soares Leite, nomeada pela Portaria nº 1.013 de 28/06/2021, publicada no DOU de 29/06/2021, portadora da matrícula funcional nº 1346719, residente e domiciliado em Recife, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.829.511/0001-77, sediada na Presidente Kennedy nº 3500 sala nº 1803 Boa Vista - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09572-015 - E-mail: ricardo.pereira@bilacorp.com.br - Telefone: (11)2897-9765 - (11) 99116-1326, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Ricardo Teixeira Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 49.604.885 SSP/SP e CPF nº 019.505.233-14 conforme Contrato Social apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21002.000149/2024-24, realizado sob a modalidade Registro de Preço PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pactuam este TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o LFDA-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Agenciamento - Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais	3719	SERVIÇO	250	R\$ 0,01	R\$ 2,50
	2	Repasse - Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais			250	R\$ 2.125,71	R\$ 531.427,50
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 531.430,00

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, para o LFDA-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Agenciamento - Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais	3719	SERVIÇO	250	R\$ 0,01	R\$ 2,50
	2	Repasse - Emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais			250	R\$ 1.849,3677	R\$ 462.341,92
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 462.344,42

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Adriana Soares Leite

Coordenadora do LFDA/PE

CONTRATANTE

Representante legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TEXEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES LEITE, Coordenadora**, em 28/08/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37413471** e o código CRC **0E6D810D**.